

Despacho do Diretor, de 23-5-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 151/2019, subscritos por R.F.V.C, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de droga durante o procedimento de revista nos pertences do preso Igor de Souza Guimarães – matrícula 1.115.890. Ficam designados os servidores Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo, como Autoridade Apuradora e Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6 ASP I que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 199/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN**Despacho do Diretor Técnico III, de 23-5-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 116 de 17-05-2019, subscritos por S. P. C. e, conforme artigo 27 do Decreto 57.187 de 02-08-2011, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no mesmo dia do Comunicado supracitado, nesta unidade e que consistem na tentativa de suicídio da reeducanda Líria Rodrigues da Silva – matr. 1.033.729-3. Ficam designadas as servidoras Sandra Gesse de Freitas, RG 19.429.213-7/SP – Agente de Segurança Penitenciária classe V, como Autoridade Apuradora e Natalia Daiana Pires Bernardes, RG 42.018.174-X/SP, Agente de Segurança Penitenciária classe I, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (081/2019)

PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA II**Despacho do Diretor, de 23-5-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 153/2019 de 22-05-2019, subscrito por Carlos José Lopes Fernandes e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de 01 aparelho celular, sem autoria, encontrados escondidos na quadra do pavilhão III, no dia 22-05-2019. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

CENTRO ADMINISTRATIVO**Núcleo de Finanças e Suprimentos****Portaria PNS-17, de 23-5-2019**

O Diretor Técnico III da Penitenciária “Nilton Silva”, de Franco da Rocha, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como pregoeiro, subscritor do edital e equipe de apoio, para conduzir e julgar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 005/2019 – Processo 026/19-PNS, que visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis para a Penitenciária “Nilton Silva” de Franco da Rocha, os servidores abaixo identificados:

I – Pregoeiro e Subscritor de Edital – Flavia Aparecida de Moraes, RG: 23.467.500-7 – Diretora II do Centro Administrativo;

II – Equipe de apoio – Eliana Ferreira de Medeiros, RG: 27.022.436-1 – Oficial Administrativo;

III – Equipe de apoio – Daniela Baroni Atademos, RG: 44.083.583-3 – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III**Despacho do Diretor Técnico III, de 23-5-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 305/2019, datado de 17-05-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 17-05-2019, por volta das 11h, ocasião em que durante vistoria no pátio do Raio II, foi encontrado, no meio pátio, 01 invólucro com 01 celular. Não foi possível identificar o dono do aparelho celular. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo – RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (350/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 23-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 306/2019, datado de 17-05-2019, subscrito pelo servidor Wagner Neves da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 17-05-2019, por volta das 15h30, ocasião em que na data e horário supracitado, o preso David Murad foi surpreendido de posse de um aparelho celular que havia retirado da tela de cobertura do raio VIII. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo – RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (351/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 23-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 315/2019, datado de 21-05-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 21-05-2019, por volta das 11h, ocasião em que durante vistoria na caixa de esgoto da galeria radial da Unidade, logrou-se êxito na localização de 04 celulares e 02 baterias. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo – RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (352/2019)

PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II**Despacho do Diretor, de 23-5-2019**

Assunto: Atender Despesas com Aquisição de Peças e Acessórios de Informática, para Manutenção dos Computadores desta Unidade Prisional.

I – Conforme Decretos 13.412/79, 37.410, de 09-09-1993 e pela Resolução SAP-108, de 20-07-1993, e, ainda, no artigo 3º, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, homologo o presente certame licitatório, na modalidade Convide Eletrônico referente à Oferta de Compra 3801480000120190C00056 Processo 074/2019, objetivando atender despesas com aquisição de peças e acessórios de informática, para manutenção dos computadores desta unidade prisional, em favor das Empresas:

- Torpedo Com. de Computadores Ltda –EPP – CNPJ 21.435.693/0001-15, vencedora do item 001, no valor total de R\$ 277,77;

- LSK New Com. E Serv. Info.e Pap. Eireli-ME – CNPJ 25.062.214/0001-13, vencedor do item 002, no valor total de R\$ 46,00;

II - Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 323,77 e a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL**PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ****CENTRO ADMINISTRATIVO****Núcleo de Finanças e Suprimentos****Portaria PF2/DTIII - 121, de 23-5-2019**

O Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina II de Tremembé, considerando as disposições contidas no artigo 73, I, II, "a", "b" da Lei Federal 8.666/93, que condicionam o recebimento de materiais e serviços, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições legais, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços os funcionários: Hugo Marcelino Weiger, RG 20.515.508-X, Agente de Segurança Penitenciária; Analucia Arouca Lopes, RG 18.594.252-0, Agente de Segurança Penitenciária; José Adilson dos Santos, RG 33.045.599-0, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Norma Aurora de Oliveira, RG 17.313.779-9, Diretor II do Centro Administrativo; Melissa Ribeiro Góes Gobo, RG 33.198.670-X, Agente de Segurança Penitenciária II; Estael Batista Ramos, RG 9.889.942, Diretor Técnico I do Núcleo de Trabalho e Educação e José Valtter Zanini, RG 14.228.608-4, Oficial Operacional. Na ausência dos titulares, respondem os substitutos designados.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Despacho do Diretor, de 23-5-2019

Convite 3802500000120190C00107, aquisição de materiais para higiene pessoal. Acolho a decisão da Comissão Julgadora quanto ao resultado final, homologo o referido certame e adjudico os objetos da presente licitação da seguinte material: item 01, Ibsa do Brasil Indústria e Comércio Ltda, no valor de R\$ 1.117,20; item 02, Antonio Carlos Mojioni ME, no valor de R\$ 1.812,80; item 03, Muccio & Muccio Ltda, no valor de R\$ 3.097,50. A presente despesa totalizou R\$ 6.027,50.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO**Despacho do Coordenador Substituto, de 23-5-2019**

No processo 151/19-PLC, sobre aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de junho a agosto de 2019, através do PPAIS: Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III Substituto da Penitenciária “Dr.Paulo Luciano de Campos”, de Avaré, com fulcro no caput, do artigo 25, da mesma Lei, visando o pagamento das despesas com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o consumo daquela Unidade Prisional, no período de junho a agosto de 2019.

Despachos do Coordenador**De 13-5-2019**

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar n. 003/2019-CRA, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 270 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor R. B. d. C. J, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, por violação ao artigo 241, XIII e XIV, c/c artigo 256 II, da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar n. 001/2019 - PEBII, Determino a instauração de Sindicância, nos termos dos artigos 269 e 272 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor V. C. Q, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, por violação ao artigo 241, incisos, I, II, XI, XII e XIII, e artigo 242, IV, c/c artigo 269, da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar n. 011/2019 - PII PIRA, Determino a instauração de Sindicância, nos termos dos artigos 269 e 272 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor L. L. G, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe VI, por violação ao artigo 241, incisos, I, II, III, XII e XIII, artigo 242, II, c/c artigo 269, da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

De 16-5-2019

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar n. 007/2019 - P AVAN, Determino a instauração de Sindicância, nos termos dos artigos 269 e 272 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor S. C. P, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, por violação ao artigo 241, incisos, IV, V, VI, XIII, XIV, artigo 242, VI, c/c artigo 269, da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma.

De 17-5-2019

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar n. 012/2018 - CDP Taiúva, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 270 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor V. d. S. M, Agente de Segurança Penitenciária, por violação ao artigo 241, VI, XIII e XIV, c/c artigo 256 II, da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROFESSOR NOÉ DE AZEVEDO DE BAURU**Despacho do Diretor, de 23-5-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 178/2019, de 20-05-2019, subscrito pelo servidor J. R. M, e conforme artigo 75 do Decreto 43.277/98 e Decreto 57.188/2011, Determino, nos termos do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, e da Resolução SAP 139/2017, a instauração do Procedimento de Apuração Preliminar, para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a tentativa de abandono do regime semiaberto, bem como posse de substância entorpecente, praticada pelo sentenciado Wesley Augusto, matrícula 438.104-2, cujo fato ocorrido na área externa desta unidade em 20-05-2019. Ficam designados os servidores Edson dos Santos Escolar, RG 6.915.495-6, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Nivaldo Cesar Sales, RG 12.326.690-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (341/2019- AP 23/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS**Termos Aditivos de Contratos**

Processo 305/18Cpjj – Chamada Pública 003/18. Contrato 028/2019

Contratante- Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis

Contratada: Mauro Soares

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Ppais

Valor da Supressão: R\$ 152,00

Valor do Contrato: R\$ 1.573,00

Valor do Contrato Aditado: R\$ 1.421,00

Vigência:- 04 Meses

Data de Assinatura do Contrato: 08-01-2019

Processo 305/18Cpjj – Chamada Pública 003/18.

Contrato 029/2019

Contratante- Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis

Contratada: Ivo Narciso da Silva

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Ppais

Valor da Supressão: R\$ 608,00

Valor do Contrato: R\$ 1.300,00

Valor do Contrato Aditado: R\$ 692,00

Vigência:- 04 Meses

Data de Assinatura do Contrato: 08-01-2019

Processo 305/18Cpjj – Chamada Pública 003/18.

Contrato 030/2019

Contratante- Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis

Contratada: José Osmar Freitas Noronha

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Ppais

Valor da Supressão: R\$ 25,10

Valor do Contrato: R\$ 3.840,00

Valor do Contrato Aditado: R\$ 3.814,00

Vigência:- 04 Meses

Data de Assinatura do Contrato: 08-01-2019

PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL - AVARÉ II**CENTRO ADMINISTRATIVO****Portaria PNMA-84, de 22-5-2019**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do pregão eletrônico 11/2019

O Diretor Técnico III, da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, conforme artigo 3º, inciso IV, parágrafo único do Decreto 47.297, de 06-11-2002, resolve:

Artigo 1º - Designar, como Pregoeiro; Ézilo Rosa, R.G 8.862.046-3, Agente de Segurança Penitenciária VI; Edileuza Benedita Zaramela Negra, R.G 27.660.106-3, Diretora II do Centro Administrativo como suplente, para sem prejuízo de suas atividades, cargo ou funções, atuarem no Pregão Eletrônico PIIAVAR 11/2019, do Processo PIIAVAR 071/2019, que trata da aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização “Dr. Mauro de Macedo” de Avaré, no período de maio a agosto de 2019.

Artigo 2º - Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: Juliana Bitencourt Cancian Leite, R.G 34.936.174-5, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Ricarte José Custódio Bove, R.G 25.847.243-1, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Dar ciência aos servidores.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA - ITAÍ**Comunicado**

Convite Eletrônico 3801580000120190C00025. Classificação das Propostas da Oferta de Compra 3801580000120190C00025. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1: CNPJ: 30831901000196 – Lucci Pneu Eireli - EPP - 48,8400 - 1º

CNPJ: 05726362000188 - Gomes Torres e Torres Ltda - EPP – 49,8800 - 2º

Abrese o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos.

PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II**Despacho do Diretor, de 23-5-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 085/2019, de 20-05-2019, e conforme Decreto 49.642, de 02-06-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização da Apuração Preliminar 019/2019 visando o registro e devido esclarecimento das circunstâncias da apreensão ocorrida no setor de portaria da unidade em 20-05-2019, consistente em uma placa de mini aparelho de telefonia celular, sem identificação de IMEI e sem chip, encontrado durante procedimento de inspeção realizado nas encomendas enviadas pelos correios, especificamente no cartão de felicitações enviado ao sentenciado J. R. F. da S. matrícula 6XX.2XX, constando como suposta remetente S. de L. não cadastrada em seu rol de visitante. Ficam designados os servidores Lincoln de Oliveira Vargas, RG. 28.285.942-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Pedro Fenelon Moraes da Silva, RG 22.415.575-1, Agente de Segurança Penitenciária, classe V, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO**Despacho do Coordenador, de 22-5-2019**

Ratificando, em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso VII, do já citado diploma legal, exarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, visando ao pagamento de despesa com a aquisição de gêneros alimentícios percíveis (carnes bovinas cupim e paleta) para o preparo de refeições dos reeducandos do Centro de Ressocialização de Limeira, no valor total de R\$ 34.610,00, em favor da Empresa Jaguara Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 17.302.664/0001-08. (Proc. 093/19-CDP).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA AEVP RENATO GONÇALVES RODRIGUES DE AMERICANA**Despacho do Diretor, de 22-5-2019**

Tendo em vista os termos constante do Comunicado de Evento 111/2019, datado de 22-05-2019, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos descritos. Foram designados os servidores Ewerton Moacir Lima, RG. 34.511.762-1, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Elza Gonzales Cabrera Carvalho, RG. 17.692.958-7, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (15/2019)

Despacho do Diretor, de 22-5-2019

Tendo em vista os termos constante do Comunicado de Evento 113/2019, datado de 22-05-2019, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos descritos. Foram designados os servidores Ewerton Moacir Lima, RG. 34.511.762-1, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Elza Gonzales Cabrera Carvalho, RG. 17.692.958-7, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (16/2019)

CENTRO ADMINISTRATIVO**Portaria CDPAM-104, de 23-5-2019**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de membros da Comissão Examinadora, objetivando a doação de Cães

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “AEPV Renato Gonçalves Rodrigues” de Americana, com fundamento na Resolução SAP 244, de 15-09-2.008, em seus artigos 4º, § 4º, 9º, § 2º, 10º e 11º, visando as necessidades de constituir Comissão Examinadora, para fins de condução dos procedimentos de doação de cães resolve:

Artigo 1º – Designar como Membros da Comissão Examin